TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Edital

FDITAL DE RECADASTRAMENTO

MEDIADORES(AS) JUDICIAIS, MEDIADORES(AS) EM FORMAÇÃO E CONCILIADORES(AS) CREDENCIADOS(AS)

Art. 1º. O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - NUPEMEC/TJMT torna público que realizará, no período de 1º a 30 de setembro de 2017, o RECADASTRAMENTO dos mediadores(as) judiciais, mediadores(as) em formação e conciliadores(as) credenciados(as).

Art. 2º. O recadastramento será efetuado por meio do preenchimento de formulário, que deverá ser acessado por meio do link a ser encaminhado individualmente a cada mediador/conciliador, por e-mail nupemec.tjmt@gmail.com.

Parágrafo único. O mediador/conciliador que não receber o link mencionado no caput deverá contatar o NUPEMEC/TJMT, dentro do prazo mencionado no art. 1º, e solicitar o encaminhamento e/ou orientações.

Art. 3º. O recadastramento é obrigatório e visa dar cumprimento à legislação em vigor, quanto à manutenção dos dados atualizados, sendo que aqueles que não o realizarem ficarão impedidos de exercer suas atividades como mediadores/conciliadores junto ao NUPEMEC e CEJUSC's.

Art. 4°. Eventuais dúvidas, erros, redundâncias ou omissões deste edital serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJMT.

Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do NUPEMEC

Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

Coordenador do NUPEMEC

Tribunal Pleno

Decisão do Presidente

Protocolo Número/Ano: 163544/2014 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 163544/2014 - CLASSE CNJ - 120 COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S) - AMAM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS (Advs: Dr. MILTON VIZINI CORREA JÚNIOR - OAB 3076-a/mt), IMPETRADO - EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, LITISCONSORTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT)

Decisão: Tendo em vista que tanto a decisão judicial quanto o disciplinado pelo CNJ vinculam este Presidente, alternativa não tive senão formular consulta escrita ao Conselho Nacional de Justiça, no bojo do Pedido de Providências n. 0000519-77.2015.2.00.0000, a fim de obter o melhor caminho para o cumprimento da ordem mandamental.

Em razão disso, **suspendo** a tramitação destes autos até que o Conselho Nacional de Justiça responda a consulta formulada por esta Presidência.

Ass.: EXMO. SR. DES. RUI RAMOS RIBEIRO (PRESIDENTE/4º VOGAL)

Intimação

Protocolo: 44888/2017, Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) 44888/2017 - Classe: CNJ-1268 COMARCA DE CÁCERES, REQUERENTE(S) - E. K. C. M. R. C., REQUERIDO(S) - B. X. S. C. (Adv.(s): Dr. MARCELO SOUZA DE BARROS FILHO, Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO), Relatora - Exma. Sra. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Intimação: ao(s) advogado(s) da expedição da Carta de Ordem n. 69/2017 encaminhada a Comarca de Cuiabá, com finalidade de designar audiência. Ass.: Exma. Sra. Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

Departamento do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 04 de setembro de 2017. Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora

Conselho da Magistratura

Decisões do Conselho da Magistratura

PEDIDO DE APOSENTADORIA - 58/2017 - CUIABÁ

0080199-36.2017.8.11.0000

REQUERENTE: ANA CRISTINA SODRÉ MADRUGA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

REQUERIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Requer Aposentadoria.

Relator: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

1º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

2º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM À SERVIDORA ANA CRISTINA SODRÉ MADRUGA, PORTADORA DO RG N. 316109 MMA/RJ E CPF N. 395.812.331-72, MATRÍCULA N. 2000, TÉCNICO JUDICIÁRIO-PTJ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CLASSE "D", NÍVEL XI, BENEFICIÁRIA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO – PJCNE-V, ENQUADRADA PELA LEI N. 8.709, DE 18-9-2007, REVOGADA PELA LEI N. 8.814, DE 15-1-2008, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 47, DE 5-7-2005, E ARTIGOS 213, INCISO III, ALÍNEA "A", 215 E 216, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N. 04, DE 15-10-1990."

Atos do Presidente

ATO N. 1073/2017-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 1º-9-2017,

RESOLVE:

Conceder à Senhora ANA CRISTINA SODRÉ MADRUGA, portadora do RG n. 316109 MMA/RJ e CPF n. 395.812.331-72, Matrícula n. 2000, Técnico Judiciário-PTJ do Tribunal de Justiça, Classe "D", Nível XI, beneficiária do cargo de Chefe de Divisão - PJCNE-V, enquadrada pela Lei n. 8.709, de 18-9-2007, revogada pela Lei n. 8.814, de 15-1-2008, aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5-7-2005, e artigos 213, inciso III, alínea "a", 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar n. 04, de 15-10-1990.

Cuiabá, 04 de setembro de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 04 de setembro de 2017

THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA

Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Vice Presidência

Intimação

Intimação Classe: CNJ-307 Vice-Presidência **Processo Número:** 1001603-21.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FABIO MOREIRA PEREIRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ANDRE DA SILVA LIRA (PACIENTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

JOÃO DE LIMA NETO (VÍTIMA)

FABIO MOREIRA PEREIRA OAB - 0009405-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARILSEN ANDRADE ADDARIO

DECISÃO: Destarte, não conheço do pedido de gratuidade de justiça, por ausência de interesse processual.No mais, intime-se a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.038/90.

Intimação Classe: CNJ-241 Vice-Presidência **Processo Número:** 1001798-06.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLAUDINO DOS SANTOS (REQUERENTE)